

PROJETO DE LEI Nº 035/16, de 10 de maio de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas da 12ª Cavalgada dos Mártires, Organização da FUNDECTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, inerentes à realização da 12ª Cavalgada dos Mártires, organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Cultura e do Turismo – FUNDECTUR, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a alimentação, inscrição dos cavalarianos e, frete dos animais para retorno do Município de Três Passos até o Município de Alpestre, a qual ocorrerá entre os dias 15 à 22 de maio de 2016.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas na participação dos cavalarianos, tais como, inscrição, compra de alimento e pagamento de frete para transportar os animais (cavalos) da cidade de Três Passos-RS até o município de Alpestre-RS, sendo que o pagamento se dará diretamente aos participantes através da apresentação dos recibos de inscrições e notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços e/ou fornecedores.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS
Atividade: 2083 - PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR O TURISMO MUNICIPAL
Elemento: 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 1.500,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 035/2016.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a Alimentação, inscrição e despesas com frete para os Cavalarianos do município de Alpestre-RS, que acontecerá entre os dias 15 a 22 de maio de 2016, inerente à realização da 12ª Cavalgada dos Mártires, organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Cultura e do Turismo - FUNDECTUR, como já realizado em anos anteriores em nosso município.

Ocorre, que este ano, a cavalgada não passará pelo nosso município, fazendo que a participação seja em todo o percurso, ou seja, saindo de Nonoai-RS com destino até Três Passos-RS, motivo pelo qual, imprescindível o custeio de despesas com frete para o retorno dos animais. Ainda, diferentemente dos outros anos, em que a participação somente dava-se com paradas em nosso município, esta por sua vez, terá a participação integral dos cavalarianos durante todo o percurso.

Atenciosamente

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício